



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Decreto nº 07/2023 de 20 de abril de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei Federal 14.026/2020, e

Considerando a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população e seus representantes, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 26 de abril de 2023, às 08horas, na Câmara Municipal, Av. José Leoncio Barros - 385 - Centro.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pela Prefeita Municipal, na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.

Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

São Luís do Piauí, 20 de abril de 2023

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Id:0047E143A57684E0



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ N°. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email-pmslpi2016@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 026/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material permanente para Secretaria de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11:00h do dia 09/05/2023. Data e horário do início da disputa: 11:01h do dia 09/05/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 711.701,33. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 17 de abril de 2023.
 José Solismar Ribeiro
 Pregoeiro

Id:0E2897F74CDA8819



PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMDCA N° 01, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís do Piauí - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 132 de 31 de março de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 05 de maio de 2023

Artigo 2º - O tema da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas Estadual e Nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí, PI, 17 de abril de 2023

Ariane da Silva Bezerra
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Maria dos Remédios Bezerra de Souza Silva
 Presidente do CMDCA

Decreto nº 07/2023 de 20 de abril de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei Federal 14.026/2020, e

Considerando a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população e seus representantes, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 26 de abril de 2023, às 08horas, na Câmara Municipal, Av. José Leoncio Barros - 385 - Centro.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pela Prefeita Municipal, na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.

Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

São Luís do Piauí, 20 de abril de 2023

Kelsimara de Abreu Spousa
 Prefeita Municipal